



**PREFEITURA DE
RERIUTABA**

*A renovação
a serviço de
Todos!*



LEI COMPLEMENTAR N°. 187 DE 27 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA O VALOR DA BOLSA PARA
OS INTEGRANTES DA BANDA MÚSICA
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Reriutaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o§ 1º do art. 3º da lei 19/2013 passando a conter seguinte conteúdo:

A bolsa de que trata o caput deste artigo terá o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), e será pago mediante a confirmação, pelo integrante da banda, de sua participação nos eventos em que a mesma vier a se apresentar, bem como de folha de frequência ou declaração fornecida pela diretoria da escola em que estiver matriculado, atestando sua frequência em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

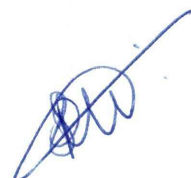
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria o Municipal de Cultura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de maio de 2022.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES

Prefeito
Município de Reriutaba



**Prefeitura Municipal de Reriutaba
CNPJ: 07.598.667/0001-87**

R. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE